# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |
| PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA | 5 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Atos de Mesa | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubiácea**
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Câmara Municipal de Rubiácea**
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 2.327, DE 04 DE JUNHO DE 2.020

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 7.815,28 (sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário ( + )7.815,28

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0009.2014.0000 Manutenção da Assistência e Promoção Social 7.815,28

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 02 TRANS. DE CONV. ESTADUAIS 7.815,28

312 008 COVID 19 – Auxílio Funerário

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício no valor de R$ 7.815,28

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 04 de junho de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2.328, DE 04 DE JUNHO DE 2.020

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário ( + )32.500,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0009.2014.0000 Manutenção da Assistência e Promoção Social 32.500,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 05 TRANS. DE CONV. FEDERAIS 32.500,00

312 007 COVID 19 – Incremento PSB

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício no valor de R$ 32.500,00

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 04 de junho de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.329, DE 04 DE JUNHO DE 2.020**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário ( + )1.200,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0009.2014.0000 Manutenção da Assistência e Promoção Social 1.200,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 05 TRANS. DE CONV. FEDERAIS 1.200,00

312 006 COVID 19 – Ações no SUAS para Acolhimento

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício no valor de R$ 1.200,00

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 04 de junho de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.330, DE 04 DE JUNHO DE 2.020**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário ( + )3.150,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0009.2014.0000 Manutenção da Assistência e Promoção Social 3.150,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 05 TRANS. DE CONV. FEDERAIS 3.150,00

312 005 COVID 19 – Ações no SUAS para EPI

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício no valor de R$ 3.150,00

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 04 de junho de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 30/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUZA DOS REIS 29556327835

CONTARTO N°: 30/2019 1° Termo Aditivo

OBJETO: O presente contrato constitui na prestação de serviços relacionados o registro e tratamento de imagens acerca das atividades realizadas pelo Poder Executivo em Geral nos setores da: - Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Administração, Assistência Social e Obras.

1º - O valor constante da Cláusula Terceira, do Contrato nº 30/2019, fica aditado no valor global de R$ 6000,00 (seis mil reais), dividido em 12 parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais).

2º - O prazo constante da Cláusula Quarta, do Contrato nº 30/2019, fica prorrogado por 12 meses, até a ta de 02/06/2021 a contar da data do presente termo aditivo.

3°- Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato 30/2019 em vigor, firmado em 03 de junho de 2020.

4º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 03de junho de 2020, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Rubiácea/SP 02 de Junho de 2020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA**

**Atos Legislativos** | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA Nº 003/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 002/2020 ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2020".**

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo estendeu até o dia 31 de maio de 2020 as medidas de quarentena estabelecidas por decreto em março de 2020, visando à contenção da propagação da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus;

considerando as medidas já adotadas por esta Casa envolvendo a questão.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

**Art. 1.º** - Fica prorrogada até 31 de maio de 2020 a determinação de suspensão da presença de público nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Rubiácea.

**Art. 2.º** - Ficam mantidas as demais regras já definidas em atos anteriores expedidos pela Mesa Diretora que tratam do mesmo assunto.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3.º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 4.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**, aos dezoito (18) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

**FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS**
**-PRESIDENTE-**

**ROGÉRIO FERREIRA SILVA**
**-VICE-PRESIDENTE-**

**CLÁUDIO CAVALCANTE**
**-1º SECRETÁRIO-**

**KARINA ROSA DE SOUZA**
**2ª SECRETÁRIA**

**REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO** na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

**SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS**
**-DIRETORA DE SECRETARIA-**

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA/SP**
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br